RAS E emitem

le 2020



## ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 167/2020

## PROJETO DE LEI № 5.934/2020

## PARECER DA CCJR Nº 3 3 /2020

O Poder Executivo cumpriu todas as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a indicação dos elementos necessários para a definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e da relevância social e administrativa na aquisição de peças, combustível e contratação de mão de obra para a continuidade no atendimento à população por parte da SEMOSP e no pagamento da energia elétrica e da locação do prédio da SEMPLAN, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável ao Projeto.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2020.

Vereador Adilson Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO

CCJR

Vereador Adilson PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero

SECRETÁRIO

Vereador França silva da Rádio

MEMBRO